

Nº 247-J - DOU – 30/12/2023 - Seção 1 – Ed. Extra – Sábado - p.25

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 2.982, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2023**

Habilita os estados e os municípios a receberem recursos financeiros emergenciais para o custeio da Atenção Especializada.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e  
Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e  
Considerando as Propostas cadastradas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) pelos Estados e Municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados e os municípios a receberem, em parcela única, recursos de custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexos a esta Portaria.

Art. 2º O recurso orçamentário, objeto da referida portaria, correrá por conta do Orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Plano Orçamentário 0000 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Despesas Diversas e Planos Orçamentários referentes a dotações acrescidas por emendas, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado primário 2 - RP 2.

Art. 3º As transferências dos recursos financeiros estão condicionadas à inserção no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde - SAIPS das Resoluções das respectivas Comissões Intergestores Biparte-CIB aprovando as propostas.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotar as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

**ANEXO I**

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	PUBLICAR
AC	120000	ACRE	ESTADUAL	186499	325.412,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	196810	5.000.000,00
MG	310620	BELO HORIZONTE	MUNICIPAL	196821	8.000.000,00
MG	311230	CAPELINHA	MUNICIPAL	188362	2.000.000,00
MG	316540	SAPUCAIMIRIM	MUNICIPAL	187793	100.000,00
MT	510562	MIRASSOL D'OESTE	MUNICIPAL	173964	1.690.066,20
RN	240830	NOVA CRUZ	MUNICIPAL	196456	1.000.000,00
RN	241190	SAO FRANCISCO DO OESTE	MUNICIPAL	176376	139.800,00
TOTAL					18.255.278,20

## ANEXO II

UF	IBGE	MUNICIPIO	GESTAO	PROPOSTA	VALOR
AC	120050	SENA MADUREIRA	MUNICIPAL	182946	339.600,00
AM	130340	PARINTINS	MUNICIPAL	194827	6.000.000,00
BA	290570	CAMAÇARI	MUNICIPAL	198211	550.000,00
BA	290570	CAMAÇARI	MUNICIPAL	195744	1.000.000,00
BA	290730	CASTRO ALVES	MUNICIPAL	192458	1.000.000,00
CE	230790	MARTINÓPOLE	MUNICIPAL	198197	255.861,00
CE	230810	MAURITI	MUNICIPAL	192778	600.000,00
MA	210043	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	MUNICIPAL	198210	283.298,08
MA	211245	TURILÂNDIA	MUNICIPAL	198208	38.673,60
MG	311230	CAPELINHA	MUNICIPAL	186723	1.000.000,00
PE	261110	PETROLINA	MUNICIPAL	198233	500.000,00
PE	260970	OROBO	MUNICIPAL	186059	156.511,77
RJ	330220	ITAPERUNA	MUNICIPAL	197213	301.000,00
RJ	330070	CABO FRIO	MUNICIPAL	181141	2.000.000,00
SE	280320	ITAPORANGA D'AJUDA	MUNICIPAL	198207	968.824,00
SP	353440	OSASCO	MUNICIPAL	198179	500.000,00
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	179990	1.709.953,00
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	181392	4.000.000,00
SP	352390	ITU	MUNICIPAL	173835	4.656.334,00
SP	352920	MARTINOPOLIS	MUNICIPAL	182932	400.000,00
TOTAL					26.260.055,45